Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Edital de Notificações N.º 21/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo na calçada.

MIRIAM SOUZA DE OLIVEIRA
RUA ODETTE FÉLIX DOS SANTOS, 375 - RESIDENCIAL CREMONEZI
Ref. Cadastral: 22.4.6.911.44.1

JOSE ARLINDO RUBINO LAHOS
RUA NEÓFITA NASCIMENTO-DONA, 735 - JARDIM SANTA TEREZA
Ref. Cadastral: 26.4.2.1003.185.1

RENATO CESAR MAZARELLI
RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 493 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1717.231.1

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTARIA SAO PAULO
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 36 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 26.4.6.1003.221.1

EDVALDO RUBENS PELEGRINE
AVENIDA JOSÉ LIBÂNIO FILHO, 90 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 30.1.1.1717.86.1

DOMINGOS MARRAFAO
RUA MANOEL CARNEIRO DE FARIA, 138 - VILA SÃO JORGE
Ref. Cadastral: 30.2.2.412.46.1

DOMINGOS MARRAFAO
RUA GUSTAVO HENN, 99 - VILA SÃO JORGE
Ref. Cadastral: 30.2.2.412.170.1

EDIVANIA APARECIDA DA SILVA
RUA SÍLVIA MORI, 128 - VILA LUSO
Ref. Cadastral: 30.2.3.1416.356.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFMs para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 6 de fevereiro de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística